



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**EDITAL Nº 02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESCRIVÃO SUBSTITUTO E DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA SUBSTITUTO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC tornam pública a **RETIFICAÇÃO** do edital de abertura de inscrições do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Escrivão Substituto e de Agente de Polícia Judiciária Substituto, conforme a seguir:

**1. Alterar no item 1 - Disposições Preliminares, o subitem 1.1 para:**

- 1.1.** O concurso público será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e visa o provimento de vagas nos cargos de Escrivão Substituto e de Agente de Polícia Judiciária Substituto de Regime Jurídico Estatutário, para as vagas estabelecidas no item 3.1.

**2. Incluir no item 4 - Requisitos para Investidura no Cargo, subitem 4.1 a alínea “m” conforme a seguir:**

- m)** comprovar boa conduta social e ausência de antecedentes criminais, através das Certidões de Antecedentes Criminais; Certidão de Crimes Eleitorais e Certidões Negativas Estadual e Federal.

**3. Incluir no item 5 – Das Inscrições, os subitens conforme a seguir:**

- 5.7.** Da isenção do pagamento do valor de inscrição para Pessoas com Deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 2.778/89:

**5.7.1.** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição para pessoas com deficiência, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via internet, no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) no período das **8 horas do dia 06/10/2014 às 23h59min do dia 11/10/2014**, observado o horário de Brasília – DF.

**5.7.2.** Para comprovar a situação prevista no subitem 5.7, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

**a) Enviar cópia do comprovante de solicitação de isenção;**

**b) Enviar Atestado Médico** original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

**5.7.3.** Para comprovar a situação prevista no subitem 5.7.2 deste Edital, o candidato deverá enviar os documentos solicitados via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020.

**5.7.3.1.** O envelope deverá conter a referência **“Solicitação de Isenção (Pessoas com Deficiência) Polícia Civil de Sergipe”** e ser encaminhado até o dia **13/10/2014**.

**5.7.3.2.** Encerrado o prazo de postagem de documentos, não será permitida a complementação da documentação.

**4. Alterar no item 13 – Do Curso de Formação Profissional (CFP), o subitem 13.8 para:**

**13.8.** De acordo com o Art. 32, §1º, da Lei 4133/1999, durante o tempo de realização do Curso de instrução e preparação técnico-profissional, ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe, que consta da terceira fase do concurso público, a que se referem as alíneas "b" e "c" do inciso III do "caput" deste artigo, os candidatos participantes que sejam servidores públicos ou de entidades públicas têm assegurada a percepção de sua remuneração que, se inferior ao **valor de três vezes** o valor do salário mínimo, será complementada até este valor, como ajuda de custo, e os que não sejam devem receber, do Estado, uma ajuda de custo mensal, equivalente a quatro vezes o valor do salário mínimo, calculada conforme o período do curso e das atividades de conclusão.

- 5. Alterar no Anexo I – Conteúdos Programáticos - Conhecimentos Específicos em III Noções de Direito Penal o item 9 para:**
9. Dos crimes contra a dignidade sexual.
- 6. Alterar no Anexo I – Conteúdos Programáticos - Conhecimentos Específicos em V Legislação Complementar à Matéria Penal e Processual Penal (legislação e suas alterações) os itens 17 e 19 para:**
17. Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98).  
19. Juizados especiais (Lei n.º 9.099/95).
- 7. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições.**

Aracaju, 06 de outubro de 2014.

JOÃO ELOY DE MENEZES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão